CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO nº 61, de 28 de novembro de 1978-

-Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1977-

'''

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

EDITA o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1977, da Mesa da / Câmara Municipal, do Prefeito Municipal e da Superintendência de Água e Esgoto (SAECIL), de acordo com o parecer do / Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 28 de novembro de 1978

Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 28 de novembro de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria